



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 1.091, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Ementa: “Dispõe Sobre o Salário Base dos Operadores de Máquinas e Motoristas (Categoria D) Efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Viçosa/AL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:"

ART. 1º O salário base dos operadores de máquinas e motoristas (categoria D) efetivos da secretaria Municipal de Infraestrutura passa a ser, R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

ART. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 07 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Rua do Centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL
CNPJ 12.333.746/0001-04 (82)3283-1375